

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018
AVISO DE CONVITE Nº 027/2018

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Carta Convite, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de Empresa especializada visando o fornecimento de peças para reposição em diversas máquinas pertencente a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

EXECUÇÃO: direta

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 02 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, no recinto da Assessoria de Licitação, sito à Rua Tancredo Neves, S/N, CEAD, neste Município.

Comunica ainda, que anexo ao presente aviso, encontra-se cópia fiel do Edital do Convite acima citado.

Glória de Dourados – MS, 19 de Setembro de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
de Glória de Dourados - MS

no período de 19 / 09 / 2018

a 05 / 10 / 2018



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

CARTA CONVITE Nº 027/2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS, por intermédio da Assessoria de Compras e Licitação, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, pela presente convida Vossa Senhoria a participar do presente certame licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a qual será processada e julgada de conformidade com o Decreto Federal nº 9.412/2018, de 19/06/2018, e da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e legislação em vigor, e as cláusulas e condições deste convite.

DATA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – Sala de Assessoria de Licitação

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de Empresa especializada visando o fornecimento de peças para reposição em diversas máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

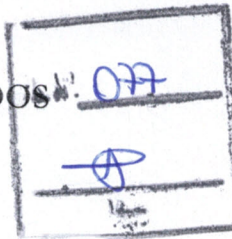
1.2 – Integram este Convite, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta 01 (uma) via;
- Anexo II – Declaração da inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo III – Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo IV – Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

2 – DO PREÇO

2.1 – Estima-se o valor do total do objeto desta licitação em R\$ 168.165,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais).

2.2 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.



3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta Licitação, pessoa jurídica, devidamente convidadas e as inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município, desde que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Licitação e que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da abertura das propostas.

4.2 – A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por procurador munido de procuração, mediante instrumento público ou particular (reconhecimento de firma), ou carta de credenciamento (reconhecimento de firma), apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes, a qual deverá conferir poderes ao procurador ou credenciado para interpor recurso ou desistir de recorrer, tanto na fase de habilitação, quanto na fase classificatória das propostas. A falta de representante credenciado não impede a participação no torneio, mas a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

4.3 – Não será permitido a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários públicos deste Município.

4.4 – A participação da licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste Convite.

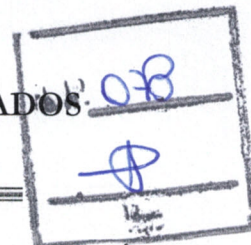
5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO:

5.1- As interessadas em participar do presente Convite, deverão entregar, impreterivelmente no horário, data e endereço citados no preâmbulo deste Convite, 02 envelopes lacrados contendo os Documentos de Habilitação (Envelope n.º 01), e a Proposta de Preços (Envelope n.º 02), com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa, o que poderá ser feito durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais, caso não tenha sido feito previamente, fazendo constar no exterior de cada um dos envelopes o nome ou denominação da licitante e os dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS
CARTA CONVITE Nº 027/2018**



ENVELOPE 02 - PROPOSTA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS
CARTA CONVITE Nº 027/2018**

5.2 – O representante legal da licitante deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de Identidade e Prova de titularidade da licitante.

5.3 – A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. A presença de representante não credenciado, na forma deste Convite impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão bem como, impede-o de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

5.4 - Não será aceita documentação enviada por fac-símile ou telex.

5.5 – Se o licitante for à matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

5.6 – Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

5.7 - Qualquer documento apresentado, que, por sua natureza deva ser expedido por órgão público, sem que conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão;

5.8 - As certidões apresentadas via “INTERNET”, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da habilitação, desde que em vigência.

5.9 – A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido neste ato Convite; se o documento encontrar-se no Cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Convite.

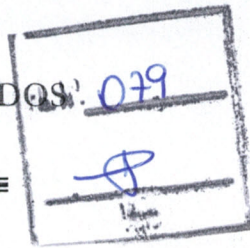
5.10 – Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste Convite. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

5.11 – Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Convite, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

5.11.1 – Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno



Estado de Mato Grosso do Sul
PREEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS. 079
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

5.11.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

5.12 – O não comparecimento de representante devidamente credenciado na reunião de recebimento de envelopes de Documentação e Proposta de que trata o preâmbulo deste convite não impedirá que ela se realize.

5.13 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, e, conforme o caso, abrir prazo de 03 (três) dias úteis, para o recebimento de documento meramente explicativo, destinado a esclarecer dúvida acerca de outro, apresentado tempestivamente na habilitação, sem a quebra dos princípios legais e constitucionais que norteiam o procedimento licitatório, vedada a inclusão de documento que necessariamente deveria constar nos envelopes 01 e 02.

5.14 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

5.15 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes.

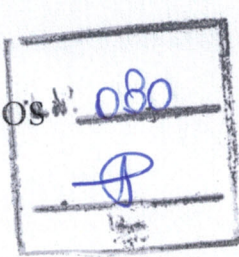
6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Os participantes deverão apresentar para a sua habilitação os documentos, em original ou em cópia (mediante qualquer processo) autenticadas por tabelião de notas, ou pelo servidor da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, Sr. Paulo Roberto Oliveira Costa, ou aqueles que são publicados em órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial da União ou dos Estados), ou ainda por via Internet.

6.2 – O servidor mencionado no subitem 6.1 deste Convite, não autenticara documentos no dia, e durante a realização do certame, pois os referidos documentos deverão ser autenticados até o dia de expediente na repartição, que anteceder a



Estado de Mato Grosso do Sul
PREEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



data da abertura da licitação, das 07:00 às 11:00 horas, no endereço constante no preâmbulo deste Convite.

6.3 – As licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, e regularidade fiscal, por meio dos documentos previstos na Lei Federal nº8.666/93, e legislação especial, a saber:

6.3.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº8.666/93):

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ/MF da respectiva empresa.

e) Ou cópia do Certificado do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, que substitui os itens a, b, e c.

6.3.2 - Regularidade Fiscal: (art. 29 da Lei Federal nº8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), em que conste a situação ativa da licitante;

b) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

c) Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.3.3 – Demais Documentos

a) Declaração da inexistência de fatos superveniente, na forma do Anexo II constante do subitem 1.2 deste Convite;

b) Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo III constante do subitem 1.2 deste Convite;

c) Declaração, na forma do Anexo IV deste Convite, de que a licitante recebeu os



documentos, e tomou conhecimento de todas as informações constantes do subitem 1.2 deste Convite.

7 – DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO

7.1 – Acompanha este Convite, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via (Anexo I), que a licitante preencherá por meio legível e sem rasuras e apresentará em 01 (uma) via, de que constarão:

- a) preço unitário por item, sendo que é exigível a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso;
- b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data da abertura das mesmas;
- c) data e assinatura do representante legal da empresa, sob o carimbo do C.N.P.J./MF;

7.2 – A licitante participante da licitação poderá apresentar proposta formulada em papel timbrado da mesma, nas mesmas características estipuladas no item 7.1 e respectivas letras.

7.3 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o “**MENOR PREÇO POR ITEM,**”, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam ou sejam manifestamente inexeqüíveis (arts. 40, X, e 48, II e parágrafos da Lei Federal nº8.666/93).

7.4 – A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste Convite.

7.5 - Não serão admitidas nas propostas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

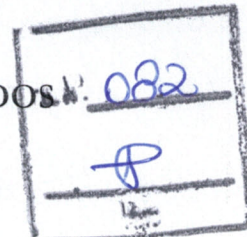
7.6 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o **MENOR PRECO POR ITEM.**

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.8 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.9 – Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

7.10 – Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do município de Glória de Dourados que, para sua viabilização, necessite de vantagem ou subsídios deste poder público.



7.11 – Incluir-se nas vantagens ou subsídios de que trata os subitens 7.9 e 7.10 anteriores, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes

7.12 - A licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referir à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

7.13 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

7.14 – No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Convite.

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

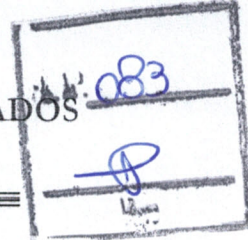
8.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (inciso I do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.2.1 deste Convite, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1 deste Convite, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.2 deste Convite, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente



vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.3 – Nos demais casos, havendo empate entre propostas, far-se-á sorteio em ato público, para quais todas as licitantes serão convocadas, nos termos do Artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que todos os representantes estejam presentes e haja concordância dos mesmos, respeitando-se o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Dos atos da Administração praticados na presente licitação, caberá a interposição de recurso administrativo, em conformidade ao que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 - Por ocasião da habilitação, abertura e julgamento das propostas, consoante o disposto no art. 43, III da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes presentes, através de seus representantes, poderão renunciar expressamente o direito à interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, I alíneas “a” e “b” da mesma norma, ficando consignado na lavratura da ata de sessão; e

9.3 - Não será objeto de apreciação de mérito o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo.

9.4 – A Comissão Permanente de Licitações procederá a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde não tenha havido recurso ou após sua denegação.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

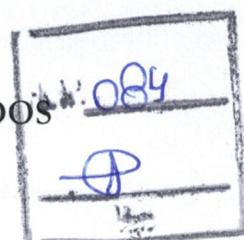
10.1 - O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é de até 10 (dez) dias, contados da convocação para a respectiva formalização.

10.2 - É facultado ao Município de Glória de Dourados, quando a convocada, não assinar termo de Contrato, não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93), observados todos os procedimentos.

10.3 – O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, I, II, e III da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



10.4 – O prazo de vigência do instrumento de contrato será da assinatura até 31/12/2018, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração.

10.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.6 - O contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.8 – O foro do contrato será o da Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

11 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

11.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Convite será feita através de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 – À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) advertência;

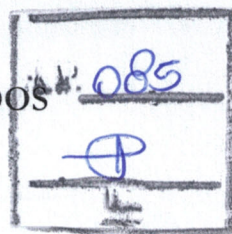
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Glória de Dourados-MS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados até 30 (trinta) dias, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados mediante a apresentação



de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

13.2 – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.3 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

13.4 – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem

13.5 – Ocorrendo atraso na execução por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

14 – DAS INFORMAÇÕES

14.1 – A Assessoria de Compras e Licitação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de Segunda à Sexta-Feira, das 07:00 às 11:00 horas, na Rua Tancredo Neves, S/N, CEAD, Glória de Dourados-MS, telefone (0xx67) 3466-1611, fax (0xx67) 3466-1777, ou e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Administração não poderá descumprir as normas e condições do convite, ao qual se acha estritamente vinculada.

15.2 - A Administração poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

15.3 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

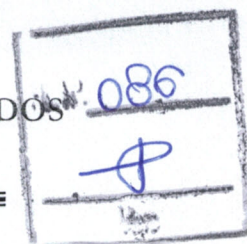
- a) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Glória de Dourados-MS;
- b) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) sob regime de falência ou concordata.

15.4 – As impugnações a este Convite, bem como os recursos administrativos, deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e entregues no endereço descrito no subitem 14.1.

15.5 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal 8.666/93.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

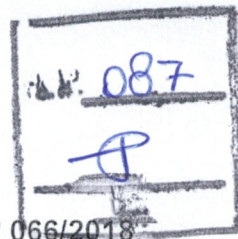


15.6 – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa oficial da Administração Pública do Município de Glória de Dourados-MS (Jornal “DIARIO MS”, Seção Atos Oficiais)

15.7 - Para dirimir controvérsias decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Glória de Dourados, excluído qualquer outro.

Glória de Dourados – MS, 19 de Setembro de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

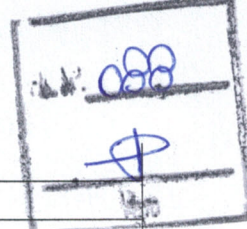


ANEXO I - PROPOSTA

Atendendo ao Convite nº 027/2018, Processo Administrativo nº 066/2018, apresentamos nossa proposta conforme segue abaixo discriminado:

120K CATERPILLAR

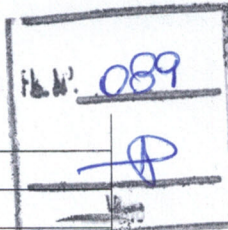
ITEM	DESCRICAO	CODIGO	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RETENTOR	4V9748	1		
02	CORREIA	7E3372	3		
03	JUNTA	2613816	1		
04	RETENTOR	7E7589	1		
05	RETENTOR	2457339	1		
06	FILTRO	1R1807	1		
07	JUNTA	3007933	1		
08	JUNTA	2337655	1		
09	ANEL	3P1156	1		
10	HELICE ESPECIAL	2418354	1		
11	FILTRO DE AR	2456375	1		
12	FILTRO DE AR	2456376	1		
13	JUNTA DE VEDACAO	2721956	6		
14	JUNTA	7C7431	1		
15	FILTRO	3261644	1		
16	FILTRO	1R0762	1		
17	CHAVE GERAL	7N0718	1		
18	CORRENTE	5T0735	4		
19	ANEL	5J1086	2		
20	RETENTOR	2824351	2		
21	ARRUELA	8X3276	2		
22	ANEL VED.DE FIBRA	2192434	4		
23	ANEL	5P2545	4		
24	RETENTOR	4L9822	2		
25	FILTRO HIDRAULICO	3283655	1		
26	CRUZETA	9P0356	4		
27	TERMINAL LE	1313738	1		
28	TERMINAL DIR LD	75221277	1		
29	SEMI EIXO	1473309	1		
30	DUOCONE	3S0303	2		
31	TERMINAL	1313736	2		
32	TIRA BRONZE	5T8366	4		
33	PLACA	8W1749	6		
34	PARAFUSO	8T4139	18		
35	TIRA DE NYLON	1289654	9		



36	TIRA DE NYLON	1289656	4	
37	TIRA DE BRONZE	6G4525	4	
38	TIRA DE BRONZE	6G4524	9	
39	LAMINA	7D1576	2	
40	PARAFUSO LAMINA	4F7827	52	
41	PORCA LAMINA	02290-11219	52	
42	SILENCIOSO	3356122	1	
43	TUBO SILENCIOSO	3356123	1	
44	INTERRUPTOR	1145333	1	
45	INTERRUPTOR	1496371	1	
46	FILTRO	2314486	1	
47	UNHA	6200065	11	
48	PONTA	1U3202	6	
49	SUPORTE	8J5299	4	
SUB TOTAL 01				

RANDON 406

ITEM	DESCRICAO	CODIGO	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BUCHA INFERIOR	370060001	1		
02	BUCHA SUPERIOR	370060011	1		
03	BUCHA CILINDRO	370060002	2		
04	BUCHA	370060041	2		
05	PINO SUPERIOR	370060180	2		
06	BUCHA	370060543	5		
07	BUCHA	370060544	1		
08	BUCHA	370060545	1		
09	BUCHA	370060546	1		
10	BUCHA	370060547	2		
11	BUCHA	370060570	2		
12	BUCHA	370060571	2		
13	PINO SUPERIOR	370060009	1		
14	PINO SUPERIOR	370060010	1		
15	PINO INFERIOR	370060032	2		
16	PINO CILINDRO	370060037	2		
17	PINO DE ACO	37006045	1		
18	BUCHA	370060123	2		
19	PINO ARTICULACAO	370060495	1		
20	BUCHA	370060122	2		
21	BUCHA	370060493	2		
22	BUCHA	3700601118	2		
23	BUCHA	370060014	4		
24	PINO CILINDRO	370060049	1		
25	PINO SUPERIOR	370060052	1		
26	BUCHA	370060040	1		

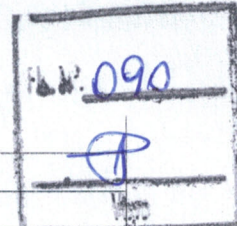


27	BUCHA	370060039	1		
28	PINO ARTICULACAO	370060053	1		
29	PINO ARTICULACAO	370060054	1		
30	BUCHA	370060038	4		
31	PINO CENTRAL	370060051	1		
32	BUCHA	370060012	2		
33	PINO	370060056	2		
34	PINO	370060057	2		
35	PINO	370060473	2		
36	DENTE CENTRAL	219000309	8		
37	DENTE DIR.	219000310	2		
38	DENTE ESQ.	219000311	2		
39	CORREIA DO MOTOR	219001059	1		
40	BOMBA TRANSMISSAO	21900645	1		
41	FILTRO TRANSMISSAO	219000751	1		
42	RETENTOR ELEMENTO PRINCIPAL	181122A1	1		
43	FILTRO SECUNDARIO	219000393	1		
44	CRUZETA	219000394	1		
45	BUCHA DE EIXO	219000818	3		
46	ROTULA INF	219000784	2		
47	BARRA DIRECAO COMP.	211100388	2		
48	RETENTOR DO CUBO	219000789	2		
49	RETENTOR SEMI EIXO	219000495	2		
50	VEDADOR	219000497	2		
51	REPARO	219000472	2		
52	REPARO CILINDRO GIRO	219000080	1		
53	REPARO CIL. ESTABILIZADOR	219000085	2		
54	REPARO DA LANCA	219000082	2		
55		219000081	2		
SUB TOTAL 02					

MICHIGAN 55C

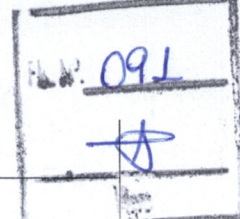
ITEM	DESCRICAO	CODIGO	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ENGRENAGEM	121804	2		
02	ANEL	107348	2		
03	ENGRENAGEM	124573	6		
04	TRAVA	121014	2		
05	DISCO DE FREIO	125435	4		

TIMBRE DA EMPRESA



06	CONEXAO	A12928	1
07	VEDADOR DE OLEO	111720	1
08	FLANGE	106081	1
09	CONJ SATELITE	816099	1
10	CX SATELITE	124444	1
11	PASTILHA DE FREIO	D77519	4
12	PISTAO	7K4937	4
13	REPARO	73110563	4
14	CRUZETA	E68763	2
15	MANCAL C/ROLAMENTO	3302807	1
16	PINO	12705621	1
17	ROTULA	1573309	1
18	PINO	2560192	2
19	PINO CENTRAL	2533549	1
20	PINO MOTOR	1509147	2
21	BUCHA	538585	2
22	FILTRO DE OLEO	2526831	1
23	PINO	2555864	2
24	BUCHA	2540853	2
25	BUCHA	2540853	2
26	PINO	2555867	2
27	BUCHA	2540854	4
28	PINO	2555866	2
29	BUCHA	2540853	2
30	PINO	2555867	2
31	PINO	513372	2
32	PINO	2555866	2
33	PINO	2555865	2
34	FILTRO INTERNO	3340046	1
35	FILTRO DE AR EXTERNO	3340045	1
36	MANGUEIRA RADIADOR	12706160	1
37	MANGUEIRA RADIADOR	12706161	1
38	ESTATOR 28000	229565	1
39	CREMALHEIRA 16F	A17990/2	1
40	BUCHA	222006	1
41	TURBINA 28000	222684	1
42	ANEL	232535	1
43	RETENTOR	235593	1
44	ANEL	231458	1
45	DEFLETOR	232461	1
46	ANEL BORRACHA	234237	1
47	SUPORTE ESTATOR	237237	1
48	VOLANTE MOTOR	E69431	1
49	CINTA CREMALHEIRA	240417	1

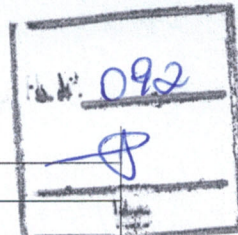
[Handwritten Signature]



50	PARAFUSO CREMALHEIRA	E96288	16		
51	KIT VEDACAO CONVERSOR	28000.CONV	1		
52	KIT VEDACAO TRANSMISSAO	28000.TRANS	1		
53	BOMBA TRANSMISSAO	235045	1		
54	FILTRO HIDRAULICO	D52932	1		
55	CABO	12706262	2		
56	REPARO CIL INCLINACAO	2530107	2		
57	REPARO CIL ELEVACAO	2530108	2		
58	REPARO CIL HIDRAULICO	12705364	2		
59	VALVULA C/ PEDAL	E155272	2		
60	CILINDRO MESTRE	945039	1		
61	LAMINA 8F	551765	1		
62	DENTE	M32010712/R	8		
SUB TOTAL 03					

NEW HOLLAND 12B

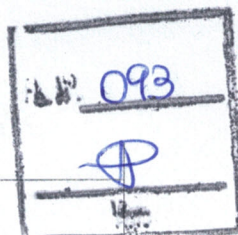
ITEM	DESCRICAO	CODIGO	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONVERSOR TORQUE	75312798	1		
02	JUNTA COM CHAPA	75312764	1		
03	ROLAMENTO	79064452	1		
04	TRAVA	75312766	1		
05	ANEL	14458580	1		
06	ANEL TRAVA	79051691	1		
07	KIT PLACA	75313496	1		
08	DISCO	E68704	30		
09	DISCO	D50083	36		
10	ANEL DE ACO	215183/1	6		
11	RETENTOR	75312780	1		
12	CABO	75216020	2		
13	FILTRO DE TRANSMISSAO	75313513	1		
14	BOMBA DE ENGRENAGEM	75312797	1		
15	VEDADOR	234650	2		
16	JUNTA COM CHAPA	75285800	1		
17	CRUZETA	E68763	3		
18	ANEL DE BORRACHA	148880A1	4		
19	ANEL	148889A1	4		
20	RETENTOR	148933A1	2		
21	RETENTOR	148940A1	4		



22	ROLAMENTO	148941A1	2		
23	ANEL	148986A1	2		
24	TRAVA	148994A1	4		
25	RETENTOR	87457092	4		
26	ANEL	148939A1	4		
27	DISCO DE FREIO	148962A1	8		
28	PLACA DE FREIO	148963A1	8		
29	ANEL	148964A1	6		
30	ANEL	148965A1	6		
31	SENSOR LUZ FREIO	70094334	1		
32	REPARO DIRECAO	75287812	2		
33	PINO	75213655	2		
34	BUCHA DA CACAMBA	75213660	2		
35	DENTE	75216654	6		
36	FILTRO HID.	75213131	1		
37	BUCHA	75222645	2		
38	PINO	75222646	2		
39	PINO	75259363	2		
40	BUCHA	75216645	4		
41	PINO	75239509	2		
42	PINO	75255363	2		
43	LAMINA	75216635	1		
44	DENTE	75224766/R	6		
45	PARAFUSO 5/8	6001034	12		
46	PORCA	4K0367	12		
SUB TOTAL 04					

JCB 3C

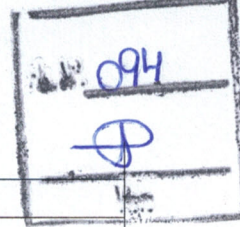
ITEM	DESCRICAO	CODIGO	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FILTRO	320/04133	1		
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL	320/07394	1		
03	FILTRO HIDRAULICO	32/925346	1		
04	FILTRO DE AR EXTERNO	32/925682	1		
05	FILTRO DE AR INTERNO	32/955683	1		
06	ELEMENTO FILTRANTE	332/A9113	1		
07	FILTRO DE AR	332/F8191	1		
08	CORREIA	320/08606	1		
09	TENSOR CORREIA	320/08657	1		
10	POLIA	320/08921	1		
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	320/07037	1		
12	OLEO 15W40	4001/1820	1		



	ESPECIAL			
13	OLEO FREIO E DIFERENCIAL	4000/2220	2	
14	OLEO DE TRANSMISSAO	4000/2520	1	
15	OLEO MULTIGEAR SAE90	4000/0324	8	
16	OLEO HIDRAULICO	4002/0720	7	
17	CABO	910/60216	1	
18	JUNTA COLETOR	320/06398	1	
19	TUBO DE COMBUSTIVEL	320/07052	1	
20	TUBO DE COMBUSTIVEL	320/07059	1	
21	TRAVA DE BICO	320/07189	4	
22	ALAVANCA DE FRENTE E RE	701/80298	1	
23	CONEXAO	816/90009	1	
24	RETENTOR DE BORRACHA	25/221208	12	
25	RETENTOR	25/975704	12	
26	REPARO BRACO	991/20023	2	
27	KIT VEDACAO	991/20038	1	
28	KIT DE RETENTORES	991/00148P	1	
29	KIT REPARO DO CILINDRO	332/E8224	1	
SUB TOTAL 05				

ROLO DYNAPAC CG 11

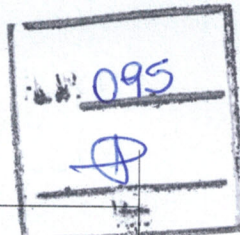
ITEM	DESCRICAO	CODIGO	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SILENCIOSO	253554	1		
02	TERMINAL ROTULAR	416015	1		
03	ARRUELA ROTULAR	332101	1		
04	PARAFUSO	500017	2		
05	TAMPA FLANGE	332049	1		
06	ANEL TRAVA	150017	1		
07	ESPACADOR	332051	1		
08	ROLAMENTO	111059	1		
09	CJ DISCO DA EMBREAGEM	333173	1		
10	ANEL	160154	1		
11	ANEL TRAVA	151012	1		
12	ROLAMENTO	110004	1		
13	CHAVETA MEIA LUA	352010	2		
14	TRAVA	136004	1		
15	PORCA	135004	1		
16	RETENTOR	161014	1		
17	CABO DO	261686	1		



	ACCELERADOR			
18	FILTRO	268156	1	
19	AMORTECEDOR	334375	10	
20	DISCO	334371	1	
21	MANCAL	334384	1	
22	SUPORTE	332200	1	
23	POLIA	250133	1	
SUB TOTAL 06				

MF 86

ITEM	DESCRICAO	CODIGO	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FILTRO	1447048	1		
02	ELEMENTO	2710804	1		
03	ELEMENTO FILTRANTE	2710805	1		
04	MANGUEIRA	2802931	1		
05	TAMPA	2S3080	1		
06	MANGUEIRA	2800304	1		
07	MANGUEIRA	885563	1		
08	TAMPA	3149550	1		
09	FILTRO	1896287	1		
10	SILENCIOSO	3412013	1		
11	CONVERSOR MF	1691467	1		
12	PLACA CONVERSOR	1687111	1		
13	TRETENTOR	1691368	1		
14	EIXO PRIMARIO	1691274	1		
15	EIXO C/ VALVULA	1691279	1		
16	LIMITADOR	1691285	1		
17	ANEL TRAVA	186581	6		
18	TAMPA 2 FUROS	1691313	1		
19	DISCO	1686359	14		
20	DISCO DE ACO	1692157	14		
21	VEDADOR	1870859	1		
22	VEDADOR	1691306	2		
23	PLACA	1691302	2		
24	ARRUELA	1691309	2		
25	CAPA/CONE	3001717	1		
26	CAPA/CONE	3009853	1		
27	JOGO DE ANEIS	1810886	1		
28	FILTRO	1687647	1		
29	FILTRO	3412950	1		
30	LUVA EIXO	1680189	1		
31	JUNTA DA TAMPA	181408	1		
32	ANEL	1860838	2		



33	ENGRENAGEM PLANETARIA	897005	2	
34	ENGRENAGEM	894769	6	
35	RETENTOR	22517	2	
36	JUNTA	184182	4	
37	DISCO	1860964	8	
38	ROLAMENTO	882554	2	
39	RETENTOR	882261	2	
40	MANGA DE EIXO LD	3149076	1	
41	MANGA DE EIXO LE	3149077	1	
42	PROTETOR	882260	2	
43	BUCHA	3147268	2	
44	BUCHA DE EIXO	3145095	4	
45	PINO BALANCA	1684285	2	
46	BARRA DIRECAO CURTA	3149073	2	
47	REPARO CILINDRO	2730954	1	
48	PINO	862967	2	
49	PINO	862672	2	
50	BUCHA	863147	2	
51	BUCHA	862589	2	
52	BUCHA	862627	14	
53	PINO	862620	5	
54	PINO	862663	10	
55	BUCHA	862691	4	
56	PINO	862617	2	
57	COXIM	862989	2	
58	LUVA EIXO	862825	1	
59	EIXO	3149712	1	
60	REPARO	2710889	2	
61	REPARO CILINDRO	2710899	2	
62	DENTE	846602/1R	10	
63	PARAFUSO 5/8	6001034	20	
64	PORCA	4K0367	20	
65	LAMINA	3410923	1	
SUB TOTAL 07				

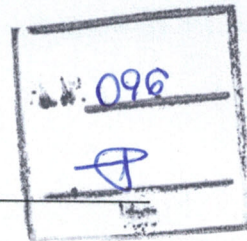
TOTAL GERAL (ST 01+ST 02+ST 03+ST 04+ST 05+ST 06+ST 07 =)

FORMA DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

TIMBRE DA EMPRESA



LOCAL E DATA

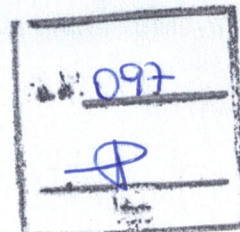
CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME DO RESPONSÁVEL

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

TIMBRE DA EMPRESA



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº8.666/93

_____, ____/____/2018.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

TIMBRE DA EMPRESA



ANEXO III DECLARAÇÃO

Carta Convite nº 027/2018

A empresa,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio
de seu representante legal o Senhor,
portador (a) da Carteira de Identidade nº.....-SSP/..... e do
CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela
Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

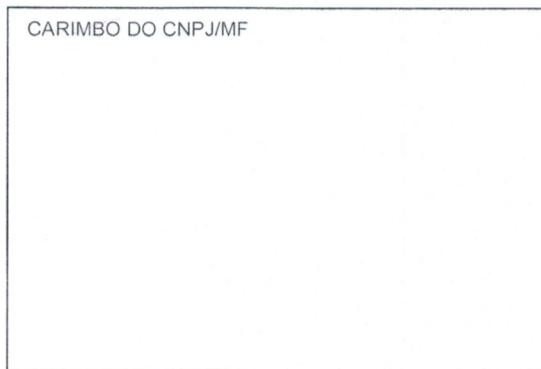
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

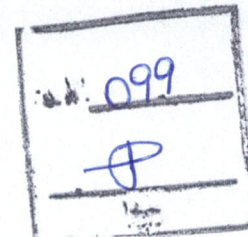
_____, ____/____/2018.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of a large, stylized loop followed by a few strokes.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS
CONDIÇÕES DA
CARTA CONVITE Nº 027/2018

A empresa, sediada a,
.....
.....
(endereço, cidade, estado)

inscrita no CNPJ/MF sob o nº, abaixo
representado pelo (a) Senhor (a)

DECLARA que tomou ciência do **Convite nº 027/2018**, do Município de Glória de Dourados-MS, **Processo Administrativo nº 066/2018**, e submete-se à todas as cláusulas e condições expressas na mesma.

Por ser verdade assina a presente para que produza os efeitos legais e de direito.

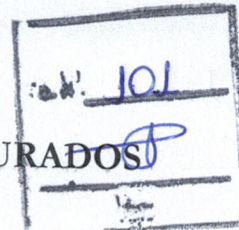
_____, ____/____/2018.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF

A large empty rectangular box intended for the CNPJ/MF stamp.

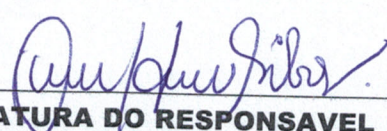
A handwritten signature in blue ink, located to the right of the CNPJ/MF stamp box.



RECIBO DE CONVITE

Recebemos 01 (uma) via original do **Convite nº 027/2018** – **Processo Administrativo nº 066/2018**, o qual nos comprometemos devolver ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, devidamente preenchido, no prazo marcado, constante no Edital Convite, para abertura e julgamento dos envelopes nº 01 (habilitação) e envelopes nº 02 (proposta), e de acordo com as exigências e condições constantes no mesmo.

Recebemos em 20 / Setembro / 2018.

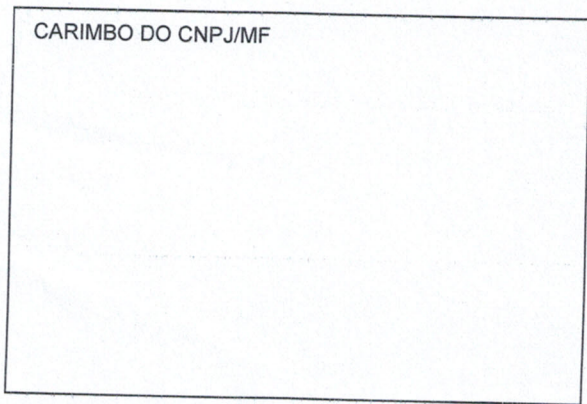


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



NOME DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DO CNPJ/MF





102
J

RECIBO DE CONVITE

Recebemos 01 (uma) via original do **Convite nº 027/2018 – Processo Administrativo nº 066/2018**, o qual nos comprometemos devolver ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, devidamente preenchido, no prazo marcado, constante no Edital Convite, para abertura e julgamento dos envelopes nº 01 (habilitação) e envelopes nº 02 (proposta), e de acordo com as exigências e condições constantes no mesmo.

Recebemos em 20 / Setembro / 2018.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

José Carlos Climaco da Silva

NOME DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DO CNPJ/MF

07 097 126 / 0001 - 70

FUMINHO COMÉRCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA-EPP

Rua Doutor Pacifico Lopes Siqueira, 24
Vila Jardim América - Cep: 79080-240

Campo Grande - MS



103

RECIBO DE CONVITE

Recebemos 01 (uma) via original do **Convite nº 027/2018** – **Processo Administrativo nº 066/2018**, o qual nos comprometemos devolver ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, devidamente preenchido, no prazo marcado, constante no Edital Convite, para abertura e julgamento dos envelopes nº 01 (habilitação) e envelopes nº 02 (proposta), e de acordo com as exigências e condições constantes no mesmo.

Recebemos em 20 / Setembro / 2018.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Soman Com. de Máquinas, Peças e Serviços Eireli
Claudio Soler - Diretor

Claudio Soler

NOME DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DO CNPJ/MF

00 471 985 / 0001 - 33

SOMAN - COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Rua Trindade, 202

Vila Progresso - Cep: 79050-480

Campo Grande - MS